

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

EDITAL 18/2024

PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DE DISCENTE EM EVENTO EXCLUSIVAMENTE COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO **Processo Nº 23225.00702/2024-30**

O substituto da Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 198, de 17 de março de 2022, publicada no DOU de 18 de março de 2022, e observada a Portaria-R nº 116, de 19 de fevereiro de 2021, que trata da delegação de competência aos diretores gerais dos *campi*, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2021 e a Resolução Consu-R nº 34/2019 de 01 de outubro de 2019 e o Regulamento de Apoio ao Discente em Eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG publicado em 01 de novembro de 2018, torna público o presente edital para apresentação de demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação discente em eventos acadêmico-científicos (Apoio Discente).

1. OBJETIVOS

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de práticas extensionistas; projetos e experiências de ensino; além de pesquisas científicas, tecnológicas, de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos acadêmicos da educação básica, superior e de pós-graduação do *Campus Juiz de Fora*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

- 1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos para apresentação de produção acadêmico-científica dos discentes do IF Sudeste MG – *Campus Juiz de Fora*.
- 1.3. São passíveis de apoio nessa modalidade discentes que apresentarão trabalhos acadêmico-científicos no formato presencial ou online oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas nas diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e/ou ser aluno de pós-graduação do *Campus Juiz de Fora*.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- 2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.2. O presente edital prevê duas chamadas de submissão de propostas e o(a) discente poderá concorrer em ambas.
- 2.3. Serão realizadas até 2 (duas) concessões de apoio a um mesmo discente no presente edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

2.4. Prazos:

Chamada	Para eventos que se iniciem em:	Inscrições	Resultado Provisório	Recursos contra o resultado provisório	Resultado final
1ª	09/05/2024 a 31/07/2024	01/04/2024 a 14/04/2024	até 17/04/2023	18/04/2023	até 19/04/2023
2ª	01/08/2024 a 20/12/2024	03/06/2024 a 16/06/2023	até 19/06/2024	20/06/2024	até 21/06/2024
Prazo para impugnação do edital:	Até o dia 29/03/2024				

2.5. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário ([clique aqui](#)) na data estabelecida no item 2.4.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. Serão considerados elegíveis os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
- II. Não estar respondendo processo disciplinar ou cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS JUIZ DE FORA*
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

- III. Ser autor(a) de trabalho original a ser apresentado em evento de caráter acadêmico-científico, orientado(a) por servidor(a) do quadro efetivo do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
- IV. Estar participando de projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado nas diretorias de Ensino, de Extensão e/ou de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e/ou ser aluno(a) de pós-graduação do *campus*;
- V. Estar em dia com as prestações de contas de apoios discentes anteriores, quando o for o caso.

3.1.1. No caso de coautoria, somente um dos discentes receberá o apoio. A escolha fica a critério do(a) orientador(a) e/ou acordo estabelecido entre os(as) interessados(as).

3.2. O Apoio Discente para participação em eventos será destinado preferencialmente a eventos que ocorram unicamente em território nacional.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a) responsável (Art.12 do RAPDE) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário ([clique aqui](#)) em PDF único e rigorosamente na ordem abaixo descrita, os seguintes documentos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

- I. Formulário próprio de solicitação de Apoio Discente devidamente preenchido e digitado (ANEXO I);
- II. Declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica, que comprove a participação do(a) discente no projeto;
- III. Programação do evento;
- IV. Carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão);
- V. Cópia do trabalho completo ou resumo expandido ou resumo simples, na língua oficial do evento, contendo obrigatória e explicitamente crédito ao “IF Sudeste MG – *Campus Juiz de Fora*”;
- VI. Histórico escolar emitido através do SIGAA;
- VII. Ateste de frequência pelo(a) coordenador(a) de curso;
- VIII. Comprovante do valor da taxa de inscrição do evento;
- IX. Três orçamentos referentes aos custos com hospedagem e três orçamentos referentes aos custos das passagens, quando for o caso;
- X. Autorização dos responsáveis legais para os(as) estudantes menores de idade (ANEXO II), quando for o caso.

4.1.1. Caso até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS JUIZ DE FORA*
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

5.1.1. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do *Campus Juiz de Fora* para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ação: 21B3

Tipo de ação: Atividade

Fonte: 1000000000

Plano interno: L21B3P2009N

Natureza da Despesa e Subitem: 339018-04

5.2. Os itens financiáveis são:

- I. Taxa de inscrição no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II. Transporte por meio aéreo e/ou rodoviário;
- III. Hospedagem e Alimentação, de acordo com o Art. 20 do RAPDE.

Parágrafo único – O valor da taxa de inscrição a ser considerado deverá ser o de menor valor e que respeite o enquadramento da categoria do(a) discente.

5.3. Os itens acima citados que se fizerem necessários à participação no evento deverão estar previstos no ato da inscrição da proposta, não sendo permitida alteração após o último dia previsto para o protocolo das propostas.

5.4. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) discente.

5.4.1. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas submetidas serão analisadas pela comissão indicada pelas diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para verificar se atendem aos termos do presente edital. Essa etapa é eliminatória;

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, inclusive o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

6.2. As propostas que se enquadrarem nos termos deste edital serão analisadas/classificadas quanto aos critérios a seguir:

Critérios de pontuação para classificação de pedidos de Apoio Discente	
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Juiz de Fora em curso de graduação ou especialização	20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

Aluno regularmente matriculado no Campus Juiz de Fora em curso técnico de nível médio	3ª série do ensino técnico integrado ou último módulo de curso técnico concomitante ou subsequente; ou matriculado em módulo de estágio	15
	2ª série do ensino técnico integrado ou módulo intermediário de curso técnico concomitante ou subsequente	10
	1ª série de curso técnico integrado ou primeiro módulo de curso técnico concomitante ou subsequente	5

Mérito e justificativa fundamentada para o apoio solicitado	Relevância da atividade/evento na formação e capacitação do aluno	10
	Contribuição e relevância científica do trabalho para a área do conhecimento	10
Modalidade do trabalho	Apresentação de trabalho completo	25
	Apresentação de resumo expandido	20
	Apresentação de resumo simples	10
Abrangência do evento	Evento internacional em território nacional	25
	Evento nacional	20
	Evento regional	10
Índice de Rendimento	De 8,1 a 10	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

Acadêmico (IRA) / Média Geral	De 6,1 a 8	7,5
	De 4,1 a 6	5
Total máximo		100

6.3. O desempate levará em consideração primeiramente a categoria do evento:

- a) evento internacional realizado em território nacional;
- b) evento nacional;
- c) evento regional;

6.3.1. Persistindo o empate será considerado o menor tempo para a integralização do curso do(a) candidato(a).

6.4. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pelas diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e serão financiadas levando em conta as prioridades da pontuação e os limites orçamentários. O resultado de cada uma das chamadas será disponibilizado no site www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora.

7. RECURSOS

7.1 Em caso de indeferimento da proposta ou discordância em relação à classificação das propostas, eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, através de formulário ([clique aqui](#)) nos seguintes casos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

- I. Quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo;
- II. Quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta.

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e do prazo estabelecido.

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado com o resultado final de cada uma das chamadas do edital no site www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora.

8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO DISCENTE

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e a liberação de recursos financeiros por parte do Ministério da Educação.

8.1.1. Os valores referentes à taxa de inscrição e/ou outras despesas serão liberados por meio de crédito em conta corrente pessoal do discente, indicada no formulário, não sendo aceita conta de terceiros.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

8.1.2. É de responsabilidade do(a) discente e do(a) servidor(a) responsável o fornecimento dos dados bancários.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários da modalidade Apoio Discente terão que apresentar por e-mail (pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br) em até 15 dias após o encerramento do evento:

I. Relatório de participação do evento;

II. Gravação de um pitch de até 5 min com relato do trabalho apresentado no evento;

III. Certificado de apresentação do trabalho;

IV. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

V. Recibo original das passagens aéreas e/ou rodoviárias, quando for o caso.

9.2. O(A) servidor(a) responsável responderá solidariamente pela prestação de contas do(a) discente no evento e pelo relatório do mesmo.

9.3. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada consta ao interessado por parte das diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o preenchimento correto de todos os dados dos formulários.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

- 9.5. A comissão avaliadora entrará em contato com o(a) discente contemplado(a) pelo e-mail apresentado, devendo o(a) discente acessar/consultar rotineiramente tal e-mail para acompanhar as informações relativas a este edital.
- 9.6. Na falta de documentação ou fornecimento de informações errôneas, as propostas serão indeferidas.
- 9.7. O(A) discente que tiver recebido auxílio financeiro e não tenha participado do evento deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de 15 (quinze) dias, anexando cópia do comprovante da GRU no e-mail pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br.
- 9.8. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o discente terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.
- 9.9 A ausência de prestação de contas ou o não atendimento do item 9.8 implicará o débito por 2 (dois) anos do(a) discente e do(a) servidor responsável com as diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou até a sua regularização.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A comissão avaliadora será formada por no mínimo três (3) servidores indicados pelas diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
Telefone: (32) 40093001

Pós-graduação.

- 10.2. As ações necessárias para o cumprimento deste edital serão realizadas pelas Diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.
- 10.3. Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora.
- 10.4. O IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

Juiz de Fora, 26 de março de 2024.

Fabício Tavares de Faria
Substituto da Diretora-Geral *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG